



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1253/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022

Acrescenta e altera a Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 4º O COMAD será composto por 12 (doze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme as seguintes representações e indicações:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Saúde Mental/CAPS;
- e) 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- f) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

II. Representante da Sociedade Civil, sendo:

- a) 1 (um) representante da ACIPRESA - Associação do Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços de Araçariguama;
- b) 1 (um) representante da Clínica e Comunidade Terapêutica de Tratamento de Dependência Química;
- c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- d) 1 (um) representante das Entidades Sem Fins Lucrativos;
- e) 1 (um) representante da Associação Comunitária Amigos de Bairros;
- f) 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança.

..... (NR)".



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Art. 2º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI e VII do art. 4º da Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, em 04 de setembro de 2024.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente